



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 128/85

Aprova o Calendário Escolar  
para 1985.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada no dia 03 de junho de 1985.

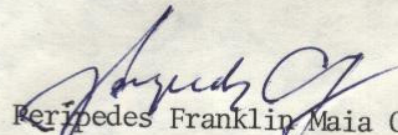
### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar para o semestre letivo 1985.2, na Universidade Estadual do Ceará.

Parágrafo único - Em face do disposto neste artigo, fica a Pró-Reitoria de Graduação autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 2º semestre letivo.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 1985.

  
Prof. Peripedes Franklin Maia Chaves.

Reitor em exercício.